



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF/SUPRAM-LM-SUP Nº. 050/2020
Protocolo SIAM: 0285275/2020

Governador Valadares, 10 de julho de 2020.

Assunto: Comunica autotutela administrativa que tornou NULO o ato de deferimento do PA/Nº 29538/2016/002/2019 – Darci Pedro Cota e solicita devolução do certificado de LAS RAS 007/2020

Senhor Empreendedor,

Comunico que, conforme publicação na IOF/MG na data de hoje, 10/07/2020, Diário do Executivo, caderno 1, página 6, coluna 1, o ato que deferiu a licença ambiental na modalidade LAS RAS para o empreendimento Darci Pedro Cota, PA/Nº 29538/2016/002/2019, foi considerado nulo.

A publicação realizada na IOF/MG no dia 05/02/2020, Caderno 1, Diário do Executivo, p. 5 materializada no Certificado LAS/RAS nº 007/2020, emitido na data de 05/02/2020, com validade até 05/02/2030 tornou-se, portanto, sem efeito.

Segue, em anexo, a decisão de autotutela administrativa, à vista da verificação de vício de legalidade motivador da decretação de nulidade da decisão administrativa que deferiu a Licença Ambiental Simplificada.

Solicito, portanto, a devolução do Certificado LAS/RAS nº 007/2020, no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento e à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo.

Atenciosamente,



Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro
MASP: 1.354.357-4

DARCI PEDRO COTA
Rua São Domingos do Prata, 229 – Apto. 201
Centenário
Nova Era/MG
CEP: 35920-000

